



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



### EDITAL N.º 362/2025

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUIS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----

--- **FAÇO PÚBLICO que**, através do Despacho n.º 27/2025-DGU, de 17 de dezembro de 2025, a **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística**, no uso da faculdade que lhe foi conferida através do Despacho n.º 24/2025-DUPGT, de 17 de dezembro de 2025, **subdelegou na Dirigente de 3.º grau da Unidade de Gestão Urbanística, SÍLVIA LÚCIA REBOTIM FAUSTINO DOS SANTOS**, a assinatura de documentos de mero expediente e de correspondência, relativa às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, bem como as competências a seguir indicadas, na área de gestão e direção dos recursos humanos afetos à Unidade, especificamente quanto às seguintes matérias do n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

alínea a) No âmbito das decisões relativas a férias:

- Autorizar as alterações do período de férias;
- Autorizar o gozo do dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado, nos termos do n.º 4 do artigo 126.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Autorizar o gozo dos dias de férias nos contratos de duração inferior a 6 (seis) meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 127.º da LGTFP;
- Autorizar a acumulação, para o ano seguinte, do gozo de até 10 (dez) dias de férias vencidas no ano anterior.

alínea b) Justificar faltas;

alínea i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;

alínea j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

--- Mais subdelegou, na mesma Dirigente, as seguintes matérias, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão: ----

- Autorizar a dispensa diária para amamentação ou aleitação (artigo 47.º, n.º 3, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual);
- Autorizar, ao abrigo do Regime de Proteção na Eventualidade de Encargos Familiares, no âmbito do subsistema de proteção familiar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual, a atribuição de:
  - a) Abono de família para crianças e jovens e sua majoração;
  - b) Abono de família pré-natal;
  - c) Bonificação por deficiência;
  - d) Subsídio de funeral;
  - e) Subsídio por assistência de terceira pessoa.

--- Subdelegou, ainda, na mesma Dirigente, as seguintes matérias, previstas no n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, na área da respetiva Divisão: -----

alínea m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

--- Mais, subdelegou na Dirigente da Unidade de Gestão Urbanística, SÍLVIA LÚCIA REBOTIM FAUSTINO DOS SANTOS, as seguintes competências que lhe foram atribuídas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual: -----

- Decidir questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE (n.º 1 do artigo 11.º);
- Proferir o despacho de aperfeiçoamento do pedido previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º;
- Proferir o despacho de rejeição liminar previsto na alínea b) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 11.º;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Proferir o despacho previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11º, de extinção do procedimento, nos casos em que a operação urbanística em causa está isenta de controlo prévio ou sujeita a comunicação prévia;
- Proferir o despacho de aperfeiçoamento do pedido previsto no n.º 6 do artº 11º
- Suspender o procedimento, no caso de a decisão final depender de uma questão que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, até que o órgão ou tribunal competente se pronunciem, notificando o requerente desse ato (n.º 7 do artigo 11.º);
- Subdelegou, também, na mesma Dirigente, a assinatura de correspondência e a prática de atos de mero expediente que me foram subdelegados pelo Senhor Diretor de Departamento de Urbanismo e Planeamento e Gestão Territorial, através do Despacho n.º 24/2025 - DUPGT, datado de 17 de dezembro de 2025. -----**
- Ratificou todos os atos praticados pela Dirigente da Unidade desde 3 de novembro de 2025. -----**
- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----**
- Paços do Concelho de Mafra, 22 de dezembro de dois mil e vinte e cinco. --**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



